

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N.D.C ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

OLINDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 11/05/2003, nº do CPF 119.163.689-56, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Doutor Augusto Lobo de Moura, nº 397, Fazendinha, CEP: 81330-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **N.D.C ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão N.D.C ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA WINSTON CHURCHILL, nº 936, SALA 12; ANDAR 01; COND CLAUDINO CT COML; BLOCO CENTRO COMERCIAL CLA, CAPÃO RASO, Curitiba - PR, CEP: 81130000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE JATEAMENTO DE GRANALHAS EM PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E JATOS DE AREIA, JATEAMENTO - USINAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, FUMO E METALÚRGICA, EXETO MÁQUINAS FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE JATEAMENTO DE GRANALHAS EM PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E JATOS DE AREIA, JATEAMENTO - USINAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, FUMO E METALÚRGICA, EXETO MÁQUINAS FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta

CNAE Nº 3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N.D.C ENGENHARIA LTDA

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
OLINDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OLINDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N.D.C ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 03 de abril de 2023

OLINDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N.D.C ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11916368956	